

Handwritten signature and initials

ATA N.º 20

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Esteve igualmente presente, a Diretora Delegada, Regina Helena Paiva Ferreira, que secretariou a reunião. -----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas onze horas. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram objeto de deliberação, os seguintes assuntos que não constam da ordem de trabalhos. -----

-----1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS – PARECER PRÉVIO.

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Dr. Paulo Vieira de Melo, com o registo interno n.º 2564/2014, de 5 de março, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a submeter à consideração superior a aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes no parque de estacionamento Polis, conforme dispõe o artigo 73.º, n.ºs 4 e 11,

Handwritten signature

da Lei de Orçamento de Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, cujo preço máximo é de € 3.858,06 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos) acrescido de IVA, propondo a realização de um procedimento nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, pelo período de 2 meses;-----

-----A consulta à empresa **PROSEGUR – Companhia de Segurança, Lda.**, com o NIF 501 290 567;-----

-----A aprovação das especificações técnicas – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 257/2014:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO – CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pela assistente técnica Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 2485/2014, de 3 de março, a informar que no âmbito dos projetos que estes Serviços apresentaram ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IP), nos termos da Portaria 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria 164/2011, de 18 de abril, “Contrato de Emprego-Inserção” é necessário pagar aos seguintes beneficiários as importâncias referentes ao mês de fevereiro: Álvaro Paiva das Neves, Ana Luísa Martins Caetano, Ana Maria Pinto da Cruz Teixeira Marques Pereira, António José Brandão Cortez, Fernando Manuel Ferreira Machado, Jaime Filipe Batista Valadares Ramos, João Manuel Duarte Lameira e Valdemar Pedro Simões Lopes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 258/2014:**-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Em cumprimento do artigo 18.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte seguintes assuntos: -----

-----**I – DIREÇÃO:** -----

-----**1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia cinco de março de dois mil e catorze, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 21.356,84 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 307.767,95 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**2. RELATÓRIO FINAL – PROC. 12/2013/CJU.**-----

-----Foi presente o relatório final elaborado pela instrutora do procedimento disciplinar n.º 12/2013/CJU, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, registado sob o n.º 2321/2014, de 26 de fevereiro, a propor nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º, o arquivamento do procedimento disciplinar instaurado ao trabalhador João Carlos Rodrigues da Silva, integrado na carreira de assistente operacional, com a categoria de encarregado operacional, por não estarem reunidos os pressupostos que a lei faz depender para a existência de infração disciplinar, nomeadamente por violação do dever de zelo, nos termos do disposto no n.º 1, alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do artigo 3.º do Estatuto disciplinar. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 259/2014:** -----

-----Concordar com o proposto e arquivar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e escrutínio secreto.-----

-----**3. CIRCULAÇÃO DA LINHA N.º 34 PELO BAIRRO DA FONTE DA TALHA.** -

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Eng.º Luís Artur Leite Coelho Santos, com o registo interno n.º 2347/2014, de 26 de fevereiro, na sequência da solicitação efetuada pelos moradores do Bairro da Fonte da Talha ao Exmo. Sr.

Handwritten mark at the bottom left corner.

Handwritten signature and initials

Administrador, Dr. Jorge Alves, para que a linha n.º 34 - Universidade / Pólo II da Universidade, passe a circular por este bairro, informa que os acessos impossibilitam que o mesmo seja servido pela linha n.º 34, dado que os arruamentos no interior desta zona são estreitos e grande parte não têm saída, não existindo assim condições para o atravessamento do bairro;-----

----A distância que os moradores do bairro têm de efetuar a pé para utilizarem os transportes públicos é na ordem dos 300 metros para os casos mais desfavoráveis. -----

----Conclui, informando que não existem condições técnicas para efectuar o desvio da Linha n.º 34 pelo Bairro da Fonte da Talha, que também é servido pelas linhas n.ºs 24, 24T, 33 e 38 através das paragens na Av. Mendes Silva, Rua Teófilo Braga e Rua Miguel Bombarda.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 260/2014:** -----

----Tomar conhecimento. -----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**4. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA / PAGAMENTO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, registada sob o n.º 2463/2014, de 28 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas, de pagamentos e respetivos meios, constantes na referida informação. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 261/2014:** -----

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

----**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GIST E GESBUS – PARECER PRÉVIO.**-----

----Relativamente a este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo coordenador técnico, Marcelo Alves Moreira,



com o registo interno n.º 1823/2014, de 13 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*A assistência técnica aos sistemas Gist e Gesbus terminou no dia 30 de Novembro de 2013.*-----

-----*Considerando tratarem-se de dois sistemas fundamentais para a existência diária de oferta de transporte público de passageiros à população, nomeadamente, o Gist para a elaboração das escalas dos tripulantes e horários/chapas das viaturas e o Gesbus para a gestão da frota, com principal destaque no escalamento das viaturas, foi em 11/09/2013 iniciado um novo procedimento, o qual veio a ser publicado na Plataforma Eletrónica VortalGov em 19/09/2013 na sequência da Deliberação Reg.º SGD n.º 7810 do Concelho de Administração.*-----

-----*Foi convidada a apresentar proposta a empresa OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA, dado que os sistemas Gist e Gesbus são software proprietário criado por aquela empresa, pelo que só a mesma está habilitada a prestar a assistência técnica.*-----

-----*No entanto a empresa não apresentou qualquer proposta, pelo que o procedimento ficou sem efeito.*-----

-----*Torna-se pois necessário iniciar um novo procedimento que garanta o funcionamento dos referidos sistemas, com data previsível de início em 01/04/2014, cujo caderno de encargos foi já alterado de forma a ir de encontro às necessidades e pretensões tanto dos SMTUC como da empresa OPT, SA.*-----

-----*Configurando a contratação ora proposta uma aquisição de serviços, carece a mesma de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014.*-----

-----*Para emissão do referido parecer, importa salientar que:*-----

-----*Quanto ao requisito previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro: a despesa decorrente da aquisição de serviços ora proposta, na parte dos encargos para o ano em curso, encontra-se cativa no Orçamento de 2014, no valor de € 17.823,81 (valor com IVA incluído à taxa leal em vigor), na rubrica com a classificação económica 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados; os encargos para os anos de 2015, serão contemplados no respetivo Orçamento, no valor de € 5.941,27 (valor com IVA*





incluído à taxa leal em vigor), na rubrica com a classificação económica 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados (vide declaração de Cabimento, em anexo).-----

-----Quanto ao requisito previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro: o valor base para a prestação de serviço em causa já contempla a redução remuneratória, prevista no n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Face ao exposto, propõe-se nos termos e com os fundamentos do art.º 73.º da LOE 2014, a aprovação do presente parecer prévio para a aquisição de serviços de assistência técnica aos sistemas Gist e Gesbus, à empresa OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA, pelo valor máximo estimado de € 23.765,08 (valor com IVA incluído à taxa leal em vigor). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 262/2014: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----2. SOLUÇÃO DE PAGAMENTO MÓVEL DE ESTACIONAMENTO – BALANÇO DO PROJETO.-----

*-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Paulo Vieira de Melo, com o registo interno n.º 1966/2014, de 18 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, onde é efetuada a análise dos resultados e dos indicadores respeitantes ao serviço de pagamento móvel de estacionamento, através do Portal de Gestão (portal de *backoffice*), desde o início do seu funcionamento, considerando para o efeito o dia 17 de abril de 2013 até ao final de janeiro de 2014. -----*

-----A totalidade das transações efetuadas em todo o período de funcionamento do serviço até 31 de janeiro de 2014, perfaz uma receita global de € 964,85 (novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), o que resulta numa média mensal de € 96,49 (noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos), sendo o número total dos utilizadores deste serviço durante o período de análise de 505, o que corresponde a uma média de 50,5 automobilistas que por mês utilizam a solução de pagamento móvel de estacionamento. ----



-----Pelos indicadores acima apresentados, a utilização do sistema de pagamento móvel de estacionamento em Coimbra é muito residual, havendo pouquíssima adesão por parte das pessoas. A média mensal de receita dos parquímetros referente ao ano de 2013 é de € 58.466,05 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos).-----

-----Mais informa que, face aos dados apresentados, a PT entende que é necessário rever a configuração atual e definir um conjunto de ações para promoção e comunicação do serviço que proporcione uma outra alavancagem, um novo impulso ao projeto, em articulação com os SMTUC. Neste sentido, a PT identificou um conjunto de iniciativas que estão previstas em termos de *roadmap* e outras ações pontuais que a seguir se elencam, e nas quais está inevitavelmente a trabalhar: funcionalidades, futuro da solução, campanha, comunicação e ações educativas. -----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o ponto de situação do produto “Solução para Pagamento Móvel de Estacionamento” implementado a título experimental nos SMTUC.-----

-----Mais informa, que até ao momento os SMTUC rececionaram faturas da PT, no valor de € 7,86 (sete euros e oitenta e seis cêntimos) e € 3,54 (três euros e cinquenta quatro cêntimos), referentes à componente transacional, não tendo sido debitado qualquer valor relativo a custos fixos de mensalidade. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 263/2014:** -----

-----Tomar conhecimento e aguardar a evolução do projeto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. ALTERAÇÃO DA PARAGEM DA ESCOLA SILVA GAIO E DO PERCURSO DAS CARREIRAS – PROPOSTA DO ASSISTENTE OPERACIONAL CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA (Nº 857).** -----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 2303/2014, de 25 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

Accepted
[Signature]

-----O Tripulante **Carlos Manuel Marques Cristina (nº 857)** informa acerca da zona de paragem situada na Rua António Luís Verney (lateral da Escola Silva Gaio), propondo a sua transferência para a Av. de Conímbriga. Propõe ainda que o circuito das carreiras passe a efetuar-se via Av. de Conímbriga (passando em frente às nossas instalações), retomando posteriormente os percursos a partir da rotunda da Guarda Inglesa. -----

-----Analisada a proposta, informa-se: -----

-----1. A zona de paragem da Rua António Luís Verney foi criada aquando da remodelação do trânsito na envolvente ao Estádio Universitário, da qual resultou a transformação da Av. João das Regras e parte da Av. da Guarda Inglesa, em vias de sentido único; -----

-----2. A referida zona de paragem possui todas as condições de segurança para viaturas e passageiros; -----

-----3. Resultam no entanto alguns problemas, conforme o referido pelo trabalhador, na inserção da faixa de rodagem e atravessamento das vias, nomeadamente das viaturas que efetuam as carreiras com destino à rotunda do Portugal dos Pequenitos; -----

-----4. Refira-se no entanto que, fruto da condução defensiva e cuidados acrescidos da parte da generalidade dos tripulantes, raros são os casos de incidentes registados no local; -----

-----5. Por outro lado, a transferência dos circuitos das carreiras para o troço que serve a entrada principal destes Serviços não acrescenta qualquer benefício, atendendo a que haverá necessidade de transferir duas zonas de paragem (Escola Silva Gaio e a existente após o posto de abastecimento da CEPSA) e ainda, conforme proposta, proceder à criação de uma terceira paragem frente aos SMTUC; -----

-----6. A acrescentar a este fato, os quilómetros percorridos sofreriam um aumento considerável, nomeadamente nas carreiras que se destinam à Rotunda do Portugal dos Pequenitos (Linhas n.ºs 6, 13, 18, 23, 31 e 43), com aumento dos respetivos custos associados e não se vislumbrando qualquer melhoria para o serviço prestado e em particular para os clientes; -----

-----7. Para as restantes carreiras, nomeadamente as Linhas n.ºs 12, 14T, 17, 21, 31, 32 e 38 os inconvenientes seriam menores; -----

[Handwritten mark]



-----8. A implementação destas alterações não passaria portanto de uma solução transitória, atendendo a que o projeto da Câmara Municipal de Coimbra será o de retomar a circulação nos dois sentidos da Av. da Guarda Inglesa e da Av. João das Regras (ou através de uma nova via, ocupando terrenos do Estádio Universitário); -----

-----9. Por fim, a par desta alteração a Av. de Conímbriga perderá importância ao nível da circulação viária, inviabilizando a solução proposta. Nessa fase, a alternativa passa pela transferência de todas as paragens para a Av. João das Regras e Av. da Guarda Inglesa, em localização idêntica à da fase anterior à remodelação de trânsito e em coordenação com a Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----Pelos motivos apresentados, considera-se não ser viável dar provimento ao solicitado, deixando no entanto à superior consideração de V.ª Ex.ª -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 264/2014:** -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. TRIPULANTES COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATRASO – MAPA DE 26/02/2014.** -----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração o seu despacho, que incidiu sobre a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 2333/2014, de 26 de fevereiro, a informar que compete à Divisão de Serviços de Produção - DSP, em termos genéricos, assegurar a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano na zona de atuação, de acordo com padrões pré-determinados de qualidade, intensidade e preço, mediante a gestão racionalizada da utilização dos meios materiais e humanos que lhe são afetos, visando a permanente adequação à evolução das necessidades de transporte a que os SMTUC devem providenciar resposta. Compete-lhe também promover e divulgar os serviços prestados, vender os respetivos títulos, bem como a gestão do estacionamento. -----

-----Especificamente, compete à DSP, através do Setor de Venda de Títulos (SVT) “3.6. Setor de Venda de Títulos (SVT) tem a atribuição genérica de vender títulos de transporte e gerir os parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada, sendo-



Handwritten signature

lhe conferidas as seguintes competências específicas: a) Controlar as prestações de contas dos Assistentes Operacionais;” -----

-----Considerando que, por razões de segregação de funções, pode ser entendido que o controlo em causa deva ser realizado por serviço não integrado na respetiva unidade orgânica, propõe que o Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão passe a ter a competência de “Controlar as prestações de contas dos Assistentes Operacionais.” -----

-----Mais propõe que, semanalmente seja apresentada ao Conselho de Administração listagem atualizada das prestações de contas em atraso. Quanto à listagem agora apresentada e considerando o informado, propõe que se reafirme junto da Novabase, a necessidade urgente de se identificar a data do registo das comunicações na base de dados, devendo a empresa fornecedora apresentar uma solução para resolução do problema, sem poder de deixar de sublinhar a necessidade imperiosa dos trabalhadores envolvidos cumprirem escrupulosamente as suas obrigações, previstas nos procedimentos que vigoram sobre a matéria.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 265/2014:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**1. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO AUTOCARRO MERCEDES BENZ O530 CITARO, N.º DE FROTA 261.**-----

-----Foi presente o relatório de situação do autocarro n.º 261, subscrito pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 1748/2014, de 13 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que se trata de uma viatura que tem onze anos de idade, sensivelmente a meio do seu ciclo de vida; que o motor recebeu uma reparação geral em agosto de 2013, no valor de € 14.194,89 (catorze mil, cento de noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA; que o valor máximo estimado, para a reparação a executar no exterior será de € 14.300,00 (catorze mil e trezentos euros) acrescido de IVA; considerando ainda que a ponte traseira

Handwritten signature and initials

do autocarro sinistrado, autocarro Mercedes Benz CITARO n.º 262, não sofreu qualquer dano e está em condições de aplicação, pelo que, se a viatura sinistrada for considerada para abate, todos os rotáveis da mesma, que estejam em condições, poderão ser utilizados nas restantes unidades equivalentes. -----

----Mais informa, que com base no exposto se entende, que o autocarro Mercedes Benz, n.º 261, deve ser reparado, sendo a melhor opção para o presente caso, a substituição da ponte traseira avariada pela ponte traseira do autocarro sinistrado, autocarro Mercedes Benz CITARO n.º 262, caso esta seja considerada para abate.-----

----Caso a decisão superior seja pela não utilização da ponte traseira do autocarro n.º 262, propõe que se repare a ponte traseira no exterior, através de um procedimento a ser aberto para o efeito. -----

----Considerando o informado, a Senhora Diretora Delegada propõe a reparação da viatura recorrendo preferencialmente à peça do autocarro n.º 262, tendo ainda em conta a recente reparação efetuada, bem como a elevada taxa de imobilização oficial. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 266/2014:** -----

----Reformular a informação em função da realidade atual. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

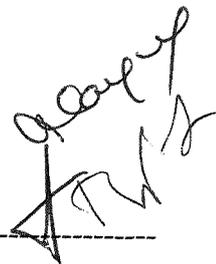
----**2. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO AUTOCARRO MERCEDES BENZ, 0530, N.º DE FROTA 268.**-----

----Foi presente o relatório de situação do autocarro n.º 268, subscrito pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 1751/2014, de 13 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido, a informar que a viatura necessita de uma intervenção profunda ao nível da carroçaria. Tratando-se de uma viatura com onze anos, com uma idade inferior à idade média da frota, entende ser viável reparar a viatura. -----

----Mais informa, que a reparação está em curso e que todos os pilares, do lado esquerdo, estão sendo alvo de análise e intervenção com recursos humanos internos, prevendo-se que a reparação seja concluída até o dia 14 de fevereiro de 2014. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

Handwritten mark



-----**Deliberação n.º 267/2014:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. RELATÓRIO PRELIMINAR DO INCÊNDIO NO MOTOR DO AUTOCARRO N.º DE FROTA 296.**-----

-----Foi presente o relatório preliminar do incêndio no motor do autocarro n.º 296, subscrito pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 1756/2014, de 13 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que o incêndio aconteceu numa zona muito quente do motor, junto ao turbo na zona dos coletores de escape, originado pelo sobreaquecimento provocado pela falha do sistema de refrigeração, devido ao rompimento da correia.-----

-----Mais informa, que o motor não foi afetado e que será necessário realizar um teste de estrada antes de se disponibilizar a viatura.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 268/2014:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. RELATÓRIO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DE AVARIAS NA RAMPA DA VIATUARA DE TRANSPORTE DE DEFICIENTES N.º 136.**-----

-----Foi presente o relatório da análise do histórico de avarias na rampa da viatura de transportes de deficientes n.º 136, subscrito pelo assistente operacional, Rui Pedro dos Santos Pimentel, registado sob o n.º 1829/2014, de 14 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a salientar que durante o ano de 2013 outras viaturas da mesma tipologia estiveram indisponíveis para serviço, tendo sido canalizada uma maior carga de trabalho para a viatura n.º 136, conseqüentemente mais utilizações da viatura e maior desgaste de peças móveis sujeitas a maior número de ciclos de trabalho.-----

-----Mais informa, que com base no exposto se entende que a viatura acima identificada não é uma viatura problemática do ponto de vista de funcionamento da rampa.-----

✓

Galas
Galas

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 269/2014:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. HOTEL OSLO – AV. FERNÃO DE MAGALHÃES N.º 25 – PEDIDO DE
RETIRADA DE ESPIA DE SUSTENTAÇÃO DA REDE AÉREA.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 1973/2014, de 18 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*O hotel OSLO encontra-se em obras de beneficiação. No decorrer das obras, o hotel OSLO efetuou um pedido para se proceder ao afastamento de uma das espias da fachada do edifício.* -----

-----*No seguimento do pedido efetuado pelo Hotel Oslo, foi estabelecido pelo Eng.º Galas (SRT) um contato com o Diretor do hotel e efetuada uma vistoria ao local.* -----

-----*Na fachada do hotel existem três chumbadouros com espias de sustentação da rede de tração.* -----

-----*De acordo com informação dada, junto de um chumbadouro da rede aérea foi verificada a presença de fissuras. Foi também dada a informação que no quarto que contém esta parede, há sinais da existência de humidade, pelo que foi solicitada a retirada em definitivo do chumbadouro do meio de forma a permitir a reparação das fissuras e humidades e evitar situações de novo aparecimento de fissuras após a conclusão das obras.* -----

-----*Relativamente aos restantes chumbadouros não foi posta em causa a sua manutenção nos locais onde se encontram fixados.* -----

-----*De acordo com a informação do SRT, o chumbadouro e a carga que suporta, estão na origem das fissuras existentes e provavelmente nas infiltrações, embora sobre estas não se possa garantir que são causadas pelo buraco que foi efetuado para fixação do chumbadouro.* -----

-----*Assim, após a análise efetuada e para ser possível retirar o chumbadouro, o Sr. Eng.º Galas propõe a montagem de poste.* -----

✓



Handwritten signature and initials.

-----O Diretor do Hotel não se mostrou disponível na execução de qualquer trabalho instalação de um poste por acarretar custos.-----

-----De acordo com informação do Sr. Eng.º Galas, dada a inexistência dos meios humanos e técnicos para a execução do trabalho internamente de implantação do poste, teremos que recorrer a serviço externo para abrir covas e efetuar a fundação.-----

-----Estima-se o trabalho externo em € 543,52 mais IVA.-----

-----Demais trabalhos internos de modificação da rede e execução de terra, são estimados no valor de € 130,00.-----

-----No caso de ser necessário algum acompanhamento arqueológico dos trabalhos, entende-se que se deverá recorrer ao Gabinete de Arqueologia da CMC.-----

-----Perante o exposto, entende-se que deverá proceder à instalação de um poste de forma a eliminar a referida sustentação da rede de tração da fachada do hotel OSLO, conforme informação do SRT.-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 20 de fevereiro de 2014, propôs que seja retirada a espia e colocado o poste, nas condições presentes na informação da Divisão de Serviços de Equipamento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 270/2014:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**6. OBSTRUÇÃO DO RADIADOR DO AUTOCARRO N.º 120.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2310/2014, de 26 de fevereiro, a informar que no passado dia 25 de fevereiro de 2014, o trabalhador Lino Rodrigues, com funções de lubrificador, registou com imagens e deu conhecimento do estado em que encontrou o radiador de água do motor do autocarro n.º 120. O radiador encontrava-se obstruído com jornal, tendo sido a viatura analisada e recolhido o jornal, realizaram-se de seguida as operações de manutenção diária e disponibilizou-se a viatura para o serviço.-----

Handwritten signature

-----Mais informa, que pela posição em que se encontrava o jornal, a sua colocação foi intencional, sendo o efeito produzido na viatura forçá-la a trabalhar em sobreaquecimento, levando, em caso extremo, o motor a agarrar. -----

-----Desconhece-se o autor do ato verificado.-----

-----Pela gravidade da situação encontrada, entende-se, salvo melhor opinião, que deveria ser aberto um processo de inquérito. -----

-----Atendendo ao informado a Senhora Diretora Delegada, colocou à consideração do Conselho de Administração a abertura de processo de inquérito, considerando a gravidade dos factos descritos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 271/2014:** -----

-----Concordar. Instaurar um processo de inquérito e nomear como inquiridor o Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**7. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF. CPU/1343/2014 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RELATÓRIO DEFINITIVO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2529/2014, de 5 de março, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que:-----

-----O Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel em regime contínuo por 30 dias ou até ser atingido o preço contratual, com início após a notificação de adjudicação, num total previsto de 142.000 litros nas seguintes condições: -----

-----O valor total estimado do contrato é de € 145.024,60 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário à data da proposta de 1,0213 €/litro, acrescido de IVA à taxa legal

Handwritten mark



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

Handwritten signature and initials.

em vigor, considerando o P.V.P. à data de 3 de março de 2014, de 1,1374 €/litro IVA não incluído, sobre o qual incide um desconto de 0,1161 €/litro, IVA não incluído. -----

-----Demais condições de fornecimento: prazo de entrega – 24 horas; equipamentos já instalados em regime de comodato e a manter nas instalações SMTUC conforme lista constante na proposta; faturação mensal; prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de receção das faturas. Tudo nos termos do caderno de encargos, programa de concurso e proposta apresentada.-----

-----Mais informa, que os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo. ----

-----O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XV do programa de concurso do presente procedimento.-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 5 de março de 2014, informou que face ao disposto no artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o respetivo compromisso será pelo montante efetivamente a pagar, pelo facto de o mesmo depender dos consumos a efetuar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 272/2014:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**8. AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA REPARAÇÃO DE CAIXA DE VELOCIDADES VOITH DO AUTOCARRO N.º DE FROTA 185.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2432/2014, de 28 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que para prosseguir com a adjudicação seja finalizado o procedimento para a reparação da caixa de velocidades *Voith* do autocarro n.º 185, nos seguintes termos:-----

-----Procedimento por ajuste direto regime simplificado, nos termos do estabelecido nos artigos 128.º e 129.º do CCP; -----

-----Período de execução até 15 dias; -----



-----Consulta realizada à empresa **NASACAR – Sociedade de Importação e Comércio de Peças Auto, Lda.**, com o NIF 500615250. -----

-----Mais informa, que após a sua desmontagem, a reparação foi orçamentada em € 4.796,33 (quatro mil, setecentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA. -----

-----Valor total para o procedimento de € 4.796,33 (quatro mil, setecentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos) acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Confirmação de cabimento na rubrica D020203, no valor de € 4.796,33 (quatro mil, setecentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 28 de fevereiro de 2014, solicitou autorização para que seja desenvolvido o respetivo processo de aquisição, considerando os fundamentos constantes na presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 273/2014:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**9. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO AUTOCARRO MERCEDES BENZ O405, N.º DE FROTA 121 – REPARAÇÃO DE CAIXA DE VELOCIDADES.**-----

-----Foi presente o relatório de situação do autocarro n.º 121, subscrito pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 2435/2014, de 28 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que a caixa de velocidades seja reparada, devendo ser efetuado para o efeito um ajuste direto simplificado, consultando-se a empresa **NASACAR Lda.**-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 28 de fevereiro de 2014, concordou com o proposto cumprindo-se o disposto na NCI e LCPA, com base nos fundamentos constantes na presente informação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 274/2014:** -----

deleat
10/11

- Autorizar nos termos propostos.-----
- Deliberação tomada por unanimidade.-----
- 10. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA CARROÇARIA DO AUTOCARRO MERCEDES BENZ 0405 N.º DE FROTA 123.-----**
- Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 2437/2014, de 28 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, da qual se transcreve a “Conclusão”:
- A partir dos dados recolhidos, verifica-se que a viatura tem muitos problemas de corrosão na carroçaria. Visualiza-se nas imagens recolhidas, que existem diversos pontos que facilitam a entrada de água nas carroçarias.*-----
- Esta carroçaria, do modelo TRICANA, foi construída pela empresa MARCOPOLO, e já conta com 21 anos de serviço sem nenhuma reparação geral de carroçaria de meio ciclo de vida.*-----
- Esta viatura necessitaria de uma intervenção profunda ao nível da carroçaria, com reconstrução e soldadura dos pilares da carroçaria, substituição de perfis de aço, chapas de aço e reparação de soalho e estrado de madeira.*-----
- Tendo em conta a idade da viatura, entende-se, salvo melhor opinião, que não se justifica efetuar uma intervenção profunda na viatura.*-----
- De forma a permitir a sua utilização no futuro, é necessário proceder à reparação do soalho e estrado em madeira e proceder a reparações pontuais a nível de entradas de água e corrosão. A intervenção no pavimento permitirá a sua utilização por mais 3 ou 4 anos.*-----
- Atualmente os recursos humanos existentes na área, não permitem a realização da beneficiação do pavimento com recursos internos.*-----
- Para a sua realização, foi efetuada uma consulta à empresa MOBIpeople Tecnologia e Inovação Lda. para reparação do soalho e estrado.*-----
- A empresa se propõe realizar o serviço pelo valor de € 2.475,00 mais IVA.*-----
- Implicará:*-----

Alvaro
[Signature]

-----Desmontagem de bancos e varões internos no entreixo lado direito e sobre as cavas de roda traseiras; -----

-----Desmontagem do soalho, perfis e tapete nas zonas anteriormente assinaladas;-----

-----Limpeza da estrutura base e tratamento anticorrosivo da face de colagem; -----

-----Substituição das cantoneiras de apoio de soalho que se encontram com corrosão na zona do entreixo e executar nova estrutura e chapeamento das cavas de roda traseiras; --

-----Aplicação de novo contraplacado marítimo de 15 mm de espessura onde intervencionado; -----

-----Aplicação de tapete anti derrapante em todo o estrado com soldadura nas emendas onde intervencionado;-----

-----Recolagem de tapete original onde se encontra descolado;-----

-----Montagem dos perfis, bancos e varões desmontados. -----

-----O prazo de execução são 5 dias úteis. -----

-----O prazo de pagamento será de 60 dias após a receção da fatura. -----

-----Assim, de acordo com o exposto, propõe-se que seja organizado um procedimento de ajuste direto simplificado para a reparação do soalho e estrado e consultada a empresa MOBIpeople Tecnologia e Inovação Lda.-----

-----A Diretora Delegada propôs que seja aprovada a proposta de reparação da viatura, sem prejuízo de serem cumpridos os requisitos da NCI e LCPA. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 275/2014:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Mais deliberou, que deve ser feito primeiro a intervenção ao nível das entradas de águas (janelas e tejadilho), na nossa oficina e só depois no soalho e estrado. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**11. RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DAS CARROÇARIAS DOS AUTOCARROS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 2438/2014, de 28 de

✓

Alameda
[Handwritten signature]

fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, da qual se transcreve a “Conclusão”:

----A partir dos dados recolhidos, verifica-se que as viaturas com carroçaria do modelo TRICANA, produzidas pela empresa MARCOPOLO, têm muitos problemas de entrada de água. Estes problemas podem-se explicar pela corrosão que estas carroçarias apresentam. Verifica-se também, a partir das algumas imagens recolhidas, que a maior quantidade de pontos de entrada de água nas carroçarias é ao nível das juntas dos vidros.-----

----A necessidade de remoção, limpeza e recolocação de vidros, afeta todas as viaturas da marca MERCEDES, com carroçarias TRICANA.-----

----Afetam também as viaturas da marca VOLVO, com carroçaria TRICANA. As viaturas de marca VOLVO, modelo TRICANA, para além de terem relatos de entrada de água pelos vidros, têm também registo de entrada de água pelo tejadilho, devido ao mau estado da sua estrutura de suporte do tejadilho, que o deixa oscilar, oscilação essa que promove a abertura de pequenas fissuras que permitem a entrada de água.-----

----Importa salientar que as carroçarias do modelo TRICANA, montadas nos chassis MERCEDES O405, foram construídas pela empresa MARCOPOLO e já contam com 21 anos de serviço sem se ter efetuado nenhuma operação de manutenção geral de carroçaria de meio ciclo de vida. Assim como o mesmo modelo de carroçaria montada nos Chassis VOLVO B10B, que já têm 19 anos de serviço sem nenhuma intervenção de manutenção geral de meio ciclo de vida.-----

----Os dois tipos de viatura (14 viaturas) necessitariam de uma intervenção profunda ao nível da carroçaria, mas tendo em conta a idade dos autocarros, entende-se, salvo melhor opinião, que não é economicamente viável realizar uma intervenção profunda, sendo o mais correto equacionar a sua substituição.-----

----Na impossibilidade de serem substituídas a curto prazo, as viaturas deverão se alvo de intervenções localizadas e pequenas reparações (por exemplo, substituição de soalhos e estrados e reparação de entradas de água), até que seja possível renovar a frota.-----

----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a presente proposta, face ao informado e considerando a impossibilidade de renovação da frota a curto prazo.-----

6

Luiz Arthur Wood Faulhaber
[Signature]

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 276/2014:** -----

-----Tomado conhecimento, o Conselho de Administração deliberou que o Eng.º Luiz Arthur deverá entregar informação complementar indicando as prioridades e calendarizando a operação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**12. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO AUTOCARRO VOLVO B10L, N.º DE FROTA 218 – AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA REPARAÇÃO DE CAIXA DE VELOCIDADES – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 2465/2014, de 28 de fevereiro, a informar que por deliberação do Conselho foi autorizada a abertura de um procedimento por ajuste direto simplificado para reparação da caixa de velocidades do autocarro n.º 218. -----

-----No entanto, considerando que o orçamento para a reparação ultrapassa os € 5.000,00, (cinco mil euros), considera que a presente autorização não tem enquadramento propondo a sua anulação.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a proposta de anulação da consulta efetuada para reparação por ajuste direto, da caixa de velocidades do autocarro n.º de frota 218.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 277/2014:** -----

-----Anular o procedimento de acordo com a informação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**Após o ponto III – 12 da ordem de trabalhos, a reunião foi interrompida pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, tendo recomeçado pelas dezasseis horas.** -----

-----**IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

----1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NO RAMO AUTOMÓVEL E SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E ACIDENTES PROFISSIONAIS – PARECER PRÉVIO.-----

----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros em regime de substituição, Dra. Sandra Correia, registada sob o n.º 2366/2013, de 27 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor nos termos e com os fundamentos do artigo 75.º da LOE 2013, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços de Seguros no Ramo Automóvel e Seguro de Acidentes de Trabalho e Acidentes Profissionais, pelo valor máximo estimado de € 173.933,80 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) isento de IVA, nos termos do artigo 9.º do n.º 29 do CIVA.-----

----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a aprovação do presente parecer prévio com os fundamentos que antecedem. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 278/2014:** -----

----Aprovar nos termos e com os fundamentos da presente informação e enviar à Câmara Municipal para aprovação.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**V – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

----**1. REMUNERAÇÕES PAGAS EM 2014, REFERENTES AO ANO 2013.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 2267/2014, de 25 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que:-----

----*Conforme é do conhecimento superior, o artigo 33.º da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – LOE 2014, veio estabelecer as regras relativas à redução remuneratória das importâncias cujo direito se tenha constituído a partir de 01 de janeiro de 2014.*-----

----*Acontece porém que, quando há lugar ao pagamento de importâncias relativas a 2013, a aplicação da AIRC-SGP está a considerá-las, também, como base de apuramento para o factor de redução de 2014.*-----

Handwritten mark at the bottom left corner.

Alert
M

-----Esta situação aconteceu, nomeadamente em relação ao pagamento do trabalho extraordinário relativo a novembro de 2013 (pago em janeiro de 2014) e a dezembro de 2013 (pago em fevereiro de 2014).-----

-----A AIRC, consciente deste facto, comunicou-nos que está a desenvolver as diligências necessárias para corrigir a situação, prevendo a disponibilização de uma nova versão do SGP, para o próximo mês de março.-----

-----Contactada a Câmara Municipal de Coimbra, fomos informados que aquela entidade está a processar as remunerações de 2013 da mesma forma que os SMTUC, aguardando as alterações à aplicação, comunicadas pela AIRC.-----

-----Sabemos ainda que outras entidades optaram por não processar qualquer remuneração relativa a 2013, enquanto não dispõem de aplicações informáticas habilitadas a tratar corretamente a situação.-----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração o melhor procedimento a adotar.-----

-----A Diretora Delegada propôs, face ao informado e considerando que em 2014 já foram processadas remunerações de 2013 com aplicação da percentagem de redução remuneratória aprovada para vigorar em 2014, que se continuem a efetuar os processamentos do ano anterior, devendo os trabalhadores serem alertados para o facto e também informados que a curto prazo a situação será reposta com a aplicação dos respetivos acertos remuneratórios.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 279/2014:**-----

-----Concordar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. ABONO PARA FALHAS – ASSISTENTES OPERACIONAIS COM FUNÇÕES DE REVISORES.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 2295/2014, de 25 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que:-----

-----O Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro, estabeleceu o desenvolvimento indiciário das carreiras de revisor de transportes colectivos e de agente único de



transportes colectivos, carreiras específicas da administração local, tendo, ainda, previsto normas relativas às respectivas áreas de recrutamento. -----

-----Os trabalhadores dos SMTUC integrados na carreira de revisor de transportes em 2002, solicitaram a atribuição do abono para falhas ao abrigo do D.L. n.º 102/2002, de 12/04, uma vez que constava do seu conteúdo funcional proceder à cobrança das multas.

No entanto, em 1 de Janeiro de 2009 estes trabalhadores transitaram, na lista nominativa para a carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional (Cfr. Mapa V do D.L. 121/2008). -----

-----Face à revogação do D.L. n.º 102/2002 com a publicação do D.L. n.º 121/2008 de 11/07 – Extinção das Carreiras e Categorias cujos Trabalhadores Transitam para as Carreiras Gerais -, não era juridicamente possível manter a atribuição do abono para falhas ao abrigo do D.L. 102/2002, mas sim estaríamos numa situação de possibilidade da existência de um despacho casuístico viabilizando a atribuição do abono para falhas a estes trabalhadores, independentemente da carreira em que se encontrem integrados ou da categoria de que sejam titulares, desde que exerçam funções inerentes ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos. -----

-----Por outro lado, o D.L. n.º 28/2006, de 4 de julho que aprovou o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes coletivos de passageiros, previa no seu artigo 9.º o pagamento voluntário das coimas aos agentes de fiscalização, situação esta que deixou de ser permitida com a publicação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprovou o orçamento de estado para 2014, com a revogação do artigo 9.º (cfr. Artigo 168.º).-----

-----Assim sendo, com a revogação do artigo 9.º do D.L. n.º 28/2006, de 4 de Julho, por força do artigo 168.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro os assistentes operacionais com as funções de revisores deixam de exercer funções inerentes ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, pelo que deverão deixar de auferir abono para falhas com efeitos a 1 de janeiro de 2014. -----

-----Considerando o informado e os fundamentos apresentados, a Diretora Delegada propôs que os assistentes operacionais, com funções de revisor, deixem de receber abono de falhas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, por não justificar a sua atribuição. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 280/2014:** -----

-----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente informação. Notifiquem-se os trabalhadores abrangidos pela presente alteração legal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. CAUÇÃO – RAUL SANTOS PEREIRA SILVA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 2297/2014, de 25 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----*Considerando que por despacho do Exm.º Senhor Administrador Delegado de 31 de maio de 2002, foi autorizado o pagamento de abono para falhas aos Revisores de Transportes Coletivos, após apresentação da caução.*-----

-----*Considerando que o Decreto-lei 247/87, de 17 de junho, estabelecia no seu art.º 16.º que: “... 2 – A caução a prestar será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira de tesoureiro. 3 – A caução poderá ser prestada mediante depósito de dinheiro, títulos de dívida pública fundada, hipoteca sobre prédios rústicos ou urbanos ou seguro de caução.”*-----

-----*Considerando que por despacho do Exm.º Senhor Administrador Delegado de 25 de junho de 2002, ratificado por deliberação do Conselho de Administração de 28 de junho de 2002, o montante da caução para os Revisores de Transportes Coletivos foi fixada de 124,70€.*-----

-----*Considerando que o trabalhador Raul Santos Pereira Silva, constituiu, em 28 de junho de 2002, a caução na “Caixa Geral de Depósitos” de Miranda do Corvo e se aposentou em 01 de julho de 2013.*-----

-----*Solicitou a estes Serviços, à semelhança de casos análogos, uma declaração para que a referida caução fosse libertada.*-----

-----*Acontece que esta instituição bancária não aceitou a declaração passada por estes Serviços, em 16 de outubro de 2013, e exige a assinatura no impresso próprio, que se anexa, para que a caução possa ser devolvida ao Sr. Raul Santos Pereira Silva*-----

Regina Ferreira
[Signature]

Assim, em face do exposto solicita-se, salvo melhor opinião, que o impresso da "Caixa Geral de Depósitos" seja assinado pelo representante da entidade. -----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 26 de fevereiro de 2014, solicitou que seja autorizado o precatório cheque em anexo com vista à libertação do depósito de caução prestado pelo ex-trabalhador, a favor dos SMTUC, no valor de € 124,70 (cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 280/2014:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. PEDIDO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR ESTUDANTE – HUGO DAVID NOGUEIRA RAPOSO.** -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, com o registo interno n.º 2302/2014, de 25 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, relativa ao pedido de estatuto de trabalhador-estudante, efetuado pelo trabalhador Hugo David Nogueira Raposo, com a categoria de assistente operacional, a informar que a pretensão do requerente poderá ser deferida, condicionada à apresentação de um documento onde conste o horário de frequência de aulas e/ou exames ou um cronograma com o horário e as atividades a desenvolver com o orientador. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 281/2014:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS - PAULO NUNO MARQUES NOBRE MACHADO.** -----

-----Relativamente a este ponto a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, a informação subscrita pelo



coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 2315/2014, de 26 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que relativamente ao pedido de estatuto de trabalhador-estudante, efetuado pelo trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, com a categoria de coordenador técnico, que solicita dispensa às terças-feiras das 09:00h às 10:30h e às sextas-feiras das 10:30h às 12:00h, de forma a poder assistir às aulas, o mesmo encontra-se em condições de ser deferido. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 282/2014:** -----

----Autorizar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**6. AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS - LUÍS PEDRO MARQUES FERREIRA DA SILVA.**-----

----Sobre este ponto a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 2354/2014, de 26 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que relativamente ao pedido de estatuto de trabalhador-estudante, efetuado pelo trabalhador Luís Pedro Marques Ferreira da Silva, com a categoria de assistente técnico, que solicita dispensa às quintas-feiras das 11:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, de forma a poder assistir às aulas, o mesmo encontra-se em condições de ser deferido. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 283/2014:** -----

----Autorizar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**7. PEDIDO DE DISPENSA PARA FREQUÊNCIA DAS AULAS – LUÍS PEDRO MARQUES FERREIRA DA SILVA.**-----

----Para este assunto a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, a informação subscrita pela Chefe de Divisão

*decret
F5
WV*

de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, com o registo interno n.º 2387/2014, de 27 de fevereiro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a submeter à consideração do Conselho de Administração, a informar que o trabalhador Luís Pedro Marques Ferreira da Silva, solicitou autorização para gozar mais sete horas, para além das cinco horas de dispensa ao abrigo do estatuto de trabalhador estudante, tempo esse que propõe compensar nos termos do requerimento com registo n.º 1995, de 18 de fevereiro de 2014 – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Mais informa, que a pretensão do requerente não encontra fundamento no texto da Lei no âmbito do Estatuto de Trabalhador-Estudante. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 284/2014:** -----

-----Indeferir de acordo com o parecer da Sra. Chefe da Divisão. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**8. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VIATURAS OFICIAIS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO D.L. 490/99, DE 17/11.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 2414/2014, de 27 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que:-----

-----*Em cumprimento do despacho proferido por V. Ex.ª, datado de 11 de fevereiro de 2014, cumpre informar o seguinte:*-----

-----*Por proposta das diversas unidades orgânicas o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberou em 6 de fevereiro de 2013 autorizar a condução de viaturas oficiais dos SMTUC aos trabalhadores constantes nas informações da Diretora Delegada, DSP, DSE e DSF.*-----

-----*Em 18 de fevereiro de 2014, foi solicitado às diferentes áreas que confirmassem as listas nominativas remetidas por SGD (DD, registo interno no SGD n.º 9391, 30/10/2012; DSP registo interno no SGD n.º 7716, 11/09/2012; DSE registo interno no SGD, 07/12/2012 e DSF registo interno no SGD n.º 8406, 01/10/2012) para efeitos de*



autorização de condução de viaturas oficiais, ao abrigo do disposto no D.L. n.º 490/99, de 17/11. -----

----Em 20 de fevereiro de 2014, via SGD; a Senhora Diretora Delegada informou, que «no caso do DD devem ser incluídos os trabalhadores, Eng.º Luís Santos e Eng.º António Santo e os Chefias de Divisão (DSE/DSP/DSF/DRH)». -----

----Em 7 de fevereiro de 2014, com o registo interno n.º 1529, o Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto no D.L. 490/99, de 17 de novembro, os trabalhadores que conduzem viaturas oficiais na sua unidade orgânica. -----

----Em 27 de fevereiro de 2012, via SGD, o Senhor Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, enviou a lista de trabalhadores que conduzem viaturas oficiais para efeitos de autorização. -----

----Em 24 de fevereiro de 2014, via SGD, a Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros informou, que a DSF não tem qualquer alteração à informação reg. SGD n.º 8406, de 01/10/2012. -----

----Em 26 de fevereiro de 2014, com o registo interno n.º 2410, a Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos informou, efetuou uma proposta para efeitos de autorização ao abrigo do disposto no D.L. 490/99, de 17 de novembro, indicando os trabalhadores. -----

----Nestes termos, atendendo à missão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, às atribuições e competências das supra referidas unidades orgânicas, submete-se a V. Ex.ª a presente informação e os respetivos anexos, que fazem parte integrante da mesma, para autorização superior. -----

----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a aprovação das propostas em anexo, apresentadas pelas diferentes unidades orgânicas que referem a identificação dos trabalhadores que habitualmente têm necessidade de conduzir viaturas oficiais. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 285/2014:** -----

----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**VI – AGENDA:**-----

-----Face ao adiantado da hora e a compromissos inadiáveis dos membros do Conselho de Administração, os números 2 e 6 do ponto I, o número 1 do ponto II, os números 4 e 5 do ponto III, o número 1 do ponto IV e os números 1 e 2 do ponto V, constantes da Ordem do Dia, foram remetidos para uma próxima reunião.-----

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezassete horas e quarenta e nove minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.-----

Regina Helena Paiva Ferreira
